

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

Pâmella Xavier
Elisana Prado
Maria Manfrin
Meiriane de Paula Gandin
Milena Soares
Henrique Brandt
Fernanda Garbelini de Ferrante (Orientadora)

Resumo

Este artigo discorre sobre a violência doméstica contra mulher em Curitiba e Região Metropolitana em tempos de COVID-19, com o objetivo de informar a população sobre a violência doméstica e suas modalidades e como realizar a denúncia. O método de pesquisa foi uma revisão bibliográfica seguida de aplicação de um questionário de opinião pública através do qual 33,3% das pessoas afirmaram ter presenciado ou sofrido algum tipo de violência doméstica, e um vídeo de intervenção. Através da Lei Maria da Penha, levantou-se informações sobre a temática, e como a justiça deve se portar frente às denúncias. Com isso, percebe-se que esse tipo de violência é um problema persistente na sociedade, podendo ser observado em diversos contextos, envolvendo mulheres de todas as raças, cores e classes sociais. O psicólogo possui um papel fundamental no auxílio dessas vítimas, possibilita a superação desse sofrimento e ressignifica a perspectiva de vida dessas mulheres.

Palavras-chave: violência doméstica; lei maria da penha; pandemia; COVID-19.

Abstract

This article discusses domestic violence against women in Curitiba and its Metropolitan Region during COVID-19, with the aim of informing the population about domestic violence and its forms and how to file a complaint. The research method was a literature review followed by an application of a public questionnaire through which 33.3% of the people said they had witnessed or suffered some type of domestic violence, and an intervention video. Through the Maria da Penha Law, information is obtained on the subject, and how justice should behave in the face of complaints. Thus, it is clear that this type of violence is a persistent problem in society, it can be observed in different contexts, involving women of all races, beliefs and social classes. Psychologists have a fundamental role in helping these deaths, enabling them to overcome this suffering and giving new meaning to these women's life perspectives.

Keywords: domestic violence; Maria da Penha Law; pandemic; COVID-19.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é sobre a violência doméstica contra mulher em Curitiba e região metropolitana em tempos de COVID-19. Foi realizada uma revisão de literatura seguida da aplicação de uma pesquisa de opinião pública

para verificar a percepção da população sobre a violência doméstica e produzindo um vídeo de intervenção, com o objetivo de informar as pessoas, mas principalmente as mulheres sobre como e onde denunciar a violência, além de explicar o que é a violência doméstica e quais são suas modalidades.

De acordo com Arrom (2015) a violência contra mulher não é algo exclusivo dessa década, mas atualmente parece estar aumentando, “[...] onde pelo menos uma em cada três mulheres é agredida fisicamente ou sexualmente pelo parceiro ou ex-parceiro [...]” (ARROM, 2015, p.04).

Percebe-se que a violência contra mulher na América Latina contribui para o alto índice de mortalidade, lesões físicas e consequências a longo prazo como a depressão, suicídio e abuso de substâncias. (ARROM, 2015)

A partir disso é importante trabalhar esse tema para entender os motivos que levam o aumento da violência doméstica contra mulher em tempos de pandemia. Para atingir o objetivo optou-se pela realização da intervenção por meio de um vídeo com a intenção de informar e encorajar as mulheres em situações de violência doméstica que possuem dificuldades de denunciar o agressor. Também pode estimular pessoas que conhecem mulheres nesta situação para que compartilhem este conteúdo e saibam que existe uma rede de apoio e suporte, além de diversas formas de tomar medidas a fim de romperem com a violência.

Muitas mulheres que sofrem violência acham que isso é normal em seu meio familiar e acabam não denunciando. (JONG; SADALA; TANAKA, 2008) O vídeo tem como objetivo disseminar essas informações e gerar esclarecimento para o público que sofre violência doméstica.

Outra contribuição de compartilhar essas informações através do vídeo, é que muitas mulheres não têm interesse nem iniciativa de buscar esse conteúdo por si mesmas, então os recursos tecnológicos são uma maneira mais acessível de levar essa informação até elas, onde ao invés delas irem até o conteúdo, o conteúdo vai até elas.

Muitas mulheres também precisam cuidar dos afazeres domésticos, filhos e trabalho, o que dificulta seu até os locais que tratam deste assunto. A intervenção através do vídeo proporciona economia de tempo e deslocamento

para essas mulheres. Em contrapartida, pode gerar distração, fazendo com que elas não prestem atenção da maneira como deveriam, ou desistam.

As mulheres em situação de violência doméstica podem se sentir envergonhadas de expor seus problemas pessoais, por ser algo íntimo e pensarem que as pessoas não costumam falar sobre o assunto, por isso não buscam informações e ajuda nesta área. Porém, ao verem que esse assunto é comentado na internet, elas podem tomar consciência e sentirem-se encorajadas a denunciar a violência, pois percebem que existem outras pessoas que podem dar apoio e suporte a elas. Presencialmente algumas mulheres são tímidas e sentem-se inibidas de expor as situações de violência que vivenciam, e por isso podem ter um bloqueio ao receber as informações e refletir sobre elas, diferente de quando acessam este conteúdo em suas casas.

Em casos mais urgentes, a internet é muito útil pois possibilita um acesso imediato à informação, o que pode ser importante em momentos de crise. Por outro lado, mulheres que possuem uma classe socioeconômica mais baixa e que moram em áreas rurais ou mais afastadas da cidade, podem ter dificuldades em se conectar virtualmente devido a problemas na conexão ou devido à falta de algum aparelho eletrônico.

MATERIAL E MÉTODO

O presente estudo não foi submetido a um Conselho Estadual de Psicologia (CEP) de uma Instituição de Ensino Superior (IES), uma vez que se considera que o mesmo se enquadra no artigo I da resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

O projeto foi realizado em Curitiba e Região Metropolitana, e a fim de buscar alcançar o maior número de mulheres dessa região, foi executado de forma *online*.

Foi realizada uma revisão de literatura com fim de elucidar o tema e identificar os principais pontos necessários para intervenção. Primeiramente foi realizada pesquisa sobre a violência doméstica contra mulher no Brasil e em Curitiba e Região Metropolitana. A Lei Maria da Penha (lei nº11.340 de 2016) foi usada para o detalhamento das informações sobre a violência doméstica e como

funcionam as suas modalidades, além de como a justiça deve se portar frente às denúncias.

Na sequência foi elaborada uma pesquisa em conformidade com a resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com a intenção de levantar a opinião pública sobre o tema. Foi aplicada por meio de um questionário *online* confeccionado no *google forms*. Os dados coletados balizaram a confecção do vídeo informativo.

Optou-se por realizar a intervenção de forma *online* devido a situação do isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19 e com a intenção de um público maior.

Após a análise dos dados coletados, o roteiro do vídeo foi elaborado, gravado e editado para a postagem no *youtube*. O vídeo foi postado dia 09 de novembro de 2020 e seus dados foram coletados para a pesquisa até dia 23 de novembro de 2020. Neste período houve: 140 visualizações, 23 curtidas e 11 comentários. Na descrição desse vídeo foi anexado um *link* direcionado para o público responder outro questionário após sua visualização, com a intenção de verificar a efetividade das informações contidas no vídeo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES E REVISÃO DE LITERATURA

Partiu-se da hipótese inicial de que o isolamento social advindo da pandemia da COBID-19 fez com que os casais passassem mais tempo em casa e entende-se que este é um fator de risco para a violência doméstica.

Através da coleta de dados realizada em relação ao questionário disparado de forma *online*, pode-se obter as seguintes informações:

74 mulheres de Curitiba e Região Metropolitana responderam ao questionário, sendo 18,9% até 18 anos, 40,5% de 19 a 24 anos, 12,2% de 25 a 30 anos, 21,6% de 31 a 36%, 5,6% de 37 a 42 anos e 18,9% com mais de 43 anos, ou seja, a maioria das mulheres que responderam ao questionário tinham entre 19 e 24 anos. Todas essas mulheres afirmaram saber do que se tratava a violência doméstica, porém 8,1% não sabiam quais eram as modalidades que se encaixavam nesse tipo de violência.

Quando foi perguntado se a mulher acreditava já ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou presenciado isso acontecer, 51,4% afirmaram já ter visto alguém sofrer, 2,7% afirmaram já ter sofrido, 28,4% afirmaram já ter sofrido e já ter visto alguém sofrer e apenas 17,6% afirmaram nunca ter sofrido ou presenciado alguém sofrer. Com esses dados pode-se perceber que a violência doméstica está fortemente presente na vida da maioria dessas mulheres.

Quando essa mulher presenciou a violência doméstica ou sofreu a violência doméstica, 72,6% não tomaram nenhuma atitude quanto a isso e apenas 27,4% tomaram. Das mulheres que tomaram alguma atitude, esta foi algum tipo de denúncia, acolhimento e apoio à vítima ou a vítima se afastou do agressor.

Em relação as respostas obtidas com o questionário após a visualização do vídeo: 06 pessoas responderam, sendo 83,3% mulheres e 16,7% homens; essas pessoas tinham entre 19 e 40 anos de idade e todas eram de Curitiba ou Região Metropolitana; 33,3% afirmaram já ter presenciado ou sofrido algum tipo de violência citada no vídeo; 83,3% consideram que as informações do vídeo foram importantes; todas afirmaram já ter conhecimento sobre o que é a violência doméstica e os meios de ajuda.

De acordo com Vieira, Garcia e Maciel (2020), o aumento da violência doméstica durante a pandemia vem acompanhado da redução dos serviços de apoio principalmente nos setores de saúde, segurança pública e justiça. A procura por conta do receio do contágio da COVID-19.

Em relação aos possíveis motivos que a violência doméstica pode ocorrer, vários apareceram, os que mais se destacaram foram: cultura patriarcal ou machismo, falta de caráter do agressor e alcoolismo e/ou drogas. Mas a resposta que mais apareceu foi que nada justifica, ou que não tem nenhum fator específico para a violência ocorrer.

De acordo com uma pesquisa realizada por Jong, Sadala e Tanaka (2008) o motivo que mais apareceu para a violência doméstica ocorrer foi o alcoolismo. Além de que muitas dessas mulheres só chegaram a denunciar, quando o quadro de violência se agravou muito, ao ponto da dor, revolta e insegurança as impedirem de continuar uma vida normal.

As participantes do estudo, num primeiro momento, reagiram à agressão, utilizando a arma disponível: denunciá-lo ao Poder Legal. Várias já fizeram esta trajetória mais de uma vez, algumas relatando que houve bons resultados imediatos. Porém, ao voltar à realidade, provavelmente sob a pressão externa dos familiares, do marido, dos filhos – ou mesmo tomar consciência de que são dependentes do marido – voltam atrás e retomam a sua posição de mulher dentro da família tradicional. (JONG, SADALA E TANAKA, 2008, p. 747)

Em relação ao COVID-19 e a violência doméstica, 97,3% das mulheres acreditam que a violência doméstica pode ter aumentado por conta do estresse e da convivência diária com seus parceiros. 2,7% das mulheres afirmaram ter sofrido violência doméstica nesse período de pandemia, e dessas, metade acredita que a violência se tornou mais frequente nesse período, mas nenhuma denunciou o seu agressor.

Frente aos resultados desse questionário observa-se que muitas mulheres sofrem violência doméstica em Curitiba e Região Metropolitana e que na maioria das vezes nenhuma atitude é tomada. Sendo assim, destaca-se a importância de falar sobre esse assunto, pois muitas mulheres podem não conhecer os seus direitos quando uma situação dessa ocorre, ficando, muitas vezes, com medo de tomar alguma atitude justamente por desconhecerem as leis.

Com o objetivo de levantar problemáticas éticas e morais a partir do tema abordado, foi pensado em algumas questões. Os homens cometem violência por uma questão cultural? Como a violência doméstica afeta as pessoas ao redor? Quando um homem comete violência doméstica, está ferindo a moral/ética da sociedade? As mulheres ainda são culpabilizadas pela violência doméstica?

De acordo com De Jesus e Sobral (2017), que mesmo a lei obrigando o atendimento ser de forma humanizada, ainda alguns profissionais das delegacias ainda acabam se prendendo à uma perspectiva machista e de culpabilização das mulheres que procuram ajuda, amparo e proteção.

A sociedade ainda está inserida no domínio patriarcal, o que leva muitas pessoas a terem pensamentos machistas em relação a violência doméstica e pensamento de culpabilização das mulheres. Essa culpabilização ocorre pela crença de que age de forma provocatória ou se comporta de forma a justificar as práticas violentas. (De Jesus e Sobral, 2017)

A mulher não é estimulada a denunciar e quando o faz é considerável o índice de arrependimento, quer porque não se vê apoiada na sua iniciativa, quer porque é responsabilizada pelo crime de que foi vítima, quer ainda porque sofre pressões do agressor, ou porque não há respaldo no nível da sociedade para levar avante seu intento. Além disso, há toda a ambiguidade da sua socialização que faz sentir-se culpada e querer justificar a situação vivenciada. (SILVA, 1992, p.68 *apud* DE JESUS & SOBRAL, 2017 p. 200)

Na pesquisa realizada por De Jesus e Sobral (2017), foram recolhidos depoimentos de escrivãs, onde elas falavam sobre os possíveis motivos das mulheres continuarem convivendo com o agressor, sendo alguns deles: a falta de condições de criar os filhos e/ou a si mesmas e o amor pelos agressores, onde estas vítimas acabam tendo esperança de que eles irão mudar.

De acordo com Porto (2006) a intervenção psicológica para amparar as vítimas de violência doméstica é esperada, porém é necessário ampliar esse atendimento, não só à vítima, mas à toda sua família e ao agressor. O agressor também precisa de atendimento psicológico e assistência para entender o que está acontecendo com ele.

A lei Maria da Penha é uma das principais referências para a atuação do psicólogo com mulheres em situação de violência doméstica, independentemente de sua abordagem. O profissional deve primeiramente criar um vínculo terapêutico com a vítima para ela sentir-se segura, sendo esse um procedimento de extrema importância, pois quando a mulher sofre a violência, o agressor acaba a desqualificando de todas as formas. Esse atendimento auxilia na mudança da realidade dessa vítima ajudando-a a superar as sequelas da violência. Com o atendimento psicológico a mulher consegue resgatar sua autoestima e sua percepção de si como sujeito, que foram encobertas por conta da violência sofrida (JÚNIOR E RIBEIRO, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher ainda é um problema persistente em nossa sociedade, muitos são movidos e influenciados por pensamentos patriarcais/machistas. Podemos encontrar a violência contra o público feminino em diversos contextos, envolvendo mulheres de todas as raças, cores e classes sociais. O psicólogo possui um papel fundamental no auxílio das vítimas, pois

com o acolhimento e orientação adequada poderão possibilitar a superação desse sofrimento e a ressignificação da perspectiva de vida dessas mulheres.

Com este trabalho foi possível analisar e identificar pontos que possibilitam uma melhor compreensão do que é a violência doméstica com uma possível chance de minimizar os danos causados e prevenir novos casos. Com as pesquisas realizadas e os dados obtidos através dos questionários, pôde-se concluir que infelizmente houve um aumento em relação a violência doméstica contra a mulher em meio a este cenário de pandemia do COVID-19 em Curitiba e Região, e apesar das dificuldades existentes neste contexto, o objetivo foi alcançado com êxito, informando e sensibilizando de forma clara e esclarecedora sobre o que é a violência doméstica, os tipos de violência existentes e as formas de assistência e apoio as mulheres que estejam passando por esta situação.

O governo traz ideias de melhorias e aperfeiçoamentos com medidas para lidar e minimizar o aumento da violência nesse momento de pandemia, como a ampliação dos serviços de atendimento à mulher, e a criação de aplicativos com o suporte da tecnologia.

Ressalta-se ter sido de extrema importância para a formação em Psicologia a multidisciplinaridade presente neste trabalho, como uma forma de enxergar e problematizar acerca da amplitude deste tema sob diferentes óticas e em diferentes abordagens, além de refletir de forma crítica, dando a devida relevância ao tema escolhido.

Outro entendimento relevante foi o uso da internet para tratar do assunto, pois é uma ferramenta eficaz com um potencial enorme de divulgação, possibilitando assim alcançar mais mulheres na cidade de Curitiba.

A falta de leis e políticas públicas mais específicas e duras contra os agressores fazem com que muitas mulheres se submetam as agressões por medo. O profissional de Psicologia deve trabalhar com o tema tendo muita delicadeza e ética, uma vez que muitas mulheres procuram ajuda escondido dos agressores e esses estarão próximos a elas após o pedido de ajuda e intervenção, principalmente no momento atual vivido por todos de isolamento social.

Referências

- ARROM, Cristina. **Violência doméstica: uma pandemia resiliente.** Mem. Inst. Investig. Cienc. Salud , Assunção, v. 13, n. 3, pág. 3-4, 2015. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/scielo.php?pid=S1812-95282015000300001&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 27 de agosto de 2020.
- DE JESUS, L. R.; SOBRAL, R. C. C. **Culpabilização Da Mulher: A Perspectiva De Policiais De Uma Delegacia Especializada No Atendimento À Mulher.** [S. I.], v. 23, n. 1, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/35799>>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.
- JONG, L. C.; SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. D. **Desistindo Da Denúncia Ao Agressor: Relato De Mulheres Vítimas De Violência Doméstica.** Rev. esc. enferm. USP 42 (4), 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/v42n4a17.pdf>>. Acesso em: 18 de novembro de 2020.
- JÚNIOR, E. G.; RIBEIRO, J. V. **Atendimento Psicológico As Mulheres Vítimas De Violência Doméstica.** 2018. Disponível em: <<https://fapb.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2018/02/ed7/4.pdf>>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.
- PORTE, M. **Violência Contra a Mulher e Atendimento Psicológico: o que pensam os/as gestores/as municipais do SUS.** Psicologia: Ciência e Profissão. 2006, v. 26, n. 3, p. 426-439, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000300007>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.
- VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. **Isolamento Social E O Aumento Da Violência Doméstica: O Que Isso Nos Revela?** Revista Brasileira de Epidemiologia [online]. v. 23, 2020. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/rbepid/2020.v23/e200033/>>. Acesso em: 10 de novembro de 2020.